



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificado em 18/03/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

1. FINALIDADE

1.1. A **Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**, designada pela RESOLUÇÃO Nº 216-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital com a finalidade de selecionar candidatos para a renovação e/ou novas cotas de bolsas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, disponibilizadas no ano letivo de 2025.

1.2. Os candidatos SELECIONADOS receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade E/OU novas cotas durante o ano letivo de 2025.

1.3. O presente edital segue o disposto na RESOLUÇÃO Nº 313-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, em formato PDF, para a Secretaria do Programa por e-mail (civet.famez@ufms.br) no período de **03/03/2025 a 10/03/2025 até as 23:59hs** (horário de Campo Grande).

2.2. Alunos matriculados em data posterior ao período de inscrição definido no item 2.1., em nível de mestrado ou doutorado, poderão apresentar a documentação e serão classificados e inseridos na relação de potenciais bolsista, nos termos deste edital.

2.2.1. Os documentos dos alunos ingressantes, previstos no item 2.2, poderão ser entregues até 20 dias corridos após a matrícula.

2.2.2. Simultaneamente será aberta a **complementação de pontuação** dos alunos já classificados no item 2.1. e ainda sem bolsa.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, a documentação exigida do candidato deverá ser apresentada separadamente conforme especificado abaixo:

I. Formulário de Inscrição para concessão de bolsa, preenchido e assinado (Anexo I – enviado em um único arquivo PDF junto com as cópias do RG e CPF - disponível em <https://ppgcivet.ufms.br/>);

II. Formulário de pontuação do Currículo em PDF e em Excel (Anexo II - acesso disponível em: <https://ppgcivet.ufms.br/>).

III. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes, em PDF;

IV. Documentação comprobatória de todos os itens a serem pontuados, organizados em arquivo único na **ordem de apresentação do Formulário de Pontuação**, e **numerados** na posição superior direita da folha **de acordo com seu item correspondente de pontuação do Formulário** (Ex.: se houver duas monitorias, numerar: 1.1./doc1 e o outro certificado 1.1./doc2).

§ 1º Os itens não comprovados, não numerados e/ou numerados incorretamente não terão a pontuação considerada/validada;

§ 2º O período a ser considerado para cada atividade / produção consta na ficha de avaliação – Anexo II – considerando como base a data de entrega dos documentos especificada no presente edital;

§ 3º Para as publicações serão aceitos como comprovantes:

a) Publicação de artigo: anexar cópia da primeira página do artigo, em não havendo a identificação do periódico nesta acrescentar um documento comprobatório (e-mail ou carta de aceite). Será considerada a tabela Qualis de periódicos, no evento de classificação de periódicos quadriênio 2017-2020, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

b) Livros, capítulos de livros e cadernos técnicos (item 11 do formulário de pontuação) devem ser comprovados com apresentação da capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo; no caso de e-books o site de disponibilização deve ser apresentado;

§ 4º Para o **item 9** do formulário de pontuação serão válidos os seguintes certificados com aprovação no período de até dois anos anteriores à data estipulada para entrega das documentação no presente edital: Para língua inglesa será considerado, com respectiva pontuação: Teste of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT ou 550 pontos para o Paperbased-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT), do International English Language Test –IELTS (mínimo de 6,0 pontos); Para língua francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa; Para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe; Para língua espanhola deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Básico, emitido pelo Instituto Cervantes; Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

3.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital terá sua inscrição indeferida. Os prazos de recursos dos indeferimentos não incluem a apresentação de documentos faltantes.

Parágrafo único. É de responsabilidade do aluno a solicitação da documentação pertinente junto à secretaria de curso.

4. DOS CANDIDATOS

I. Podem se candidatar alunos de Mestrado e Doutorado regulares do PPGCIVET, respeitados os pré-requisitos estabelecidos pela CAPES e da agência concessora;

II. Não podem se candidatar:

a) Alunos que não atendam aos requisitos dispostos pela CAPES, ou da agência concessora;

b) Alunos que tenham ultrapassado 24 meses de curso para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos às bolsas de mestrado e doutorado serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma simples da pontuação do Currículo do aluno, de acordo com o Formulário de Pontuação do currículo – Anexo II.

5.2. Em caso de empate dar-se-á preferência na ordem ao aluno com maior número de publicações A1 e sucessivamente em ordem decrescente até B4, persistindo o empate dar-se-á preferência ao aluno mais antigo no curso e por último ao candidato mais velho.

6. DA CONCESSÃO

6.1. Para a concessão da bolsa, o aluno deverá apresentar a documentação exigida por cada órgão de fomento /edital, respeitando os prazos de demanda.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo implicará na perda do direito a bolsa, e será convocado o aluno com classificação imediatamente seguinte estabelecida no presente edital.

7. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

7.1. Será revogada a concessão da bolsa, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se apurada omissão da percepção de rendimentos, quando exigida, declaração falsa da inexistência de apoio por outra agência ou outra fraude praticada pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

7.2. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição destas normas ou daquelas das instituições de fomento a qual a bolsa esteja vinculada, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o valor recebido indevidamente.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Parágrafo único. Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGCIVET e no site do programa em <https://ppgcivet.ufms.br/>, nas seguintes datas:

I. Resultado preliminar **18 de março de 2025, às 17h;**

II. O candidato poderá requerer recurso sobre o resultado de seleção de bolsas, devendo entregar em formulário de Requerimento geral a Secretaria do Programa por e-mail (civet.famez@ufms.br) contendo as explicações claras acerca dos questionamentos, no dia **19 de março de 2025 até às 17h**.

III. Resultado final **20 de março de 2025**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa – Faculdade e Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS - E-mail: civet.famez@ufms.br, fone: (67) 3345-3645.

Campo Grande - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

THYARA DE DECO SOUZA E ARAUJO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thyara de Deco Souza e Araujo**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 18/03/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457257** e o código CRC **F65B9B3D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS